

DECRETO Nº 20.947, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Requisita os serviços e equipamentos da Associação Beneficente São Miguel (ABSM), gestora integral do Hospital Beneficência Portuguesa, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Porto Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no artigo 5º, inciso XXV, e artigo 23, inciso II e, artigo 170, inciso III, da Constituição Federal, no artigo 15, inciso XIII, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, no art. 3º, VII, da Lei Federal nº 13.979, no Decreto Estadual 55.240, de 10 de maio de 2020, e no Decreto Municipal nº 20.889, de 4 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinada a requisição administrativa de serviços da Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) e serviços relativos à internação e cuidados em leitos de Unidade de Internação do Hospital Beneficência Portuguesa e de suas dependências, situado na Av. Independência, 270 – Centro – Porto Alegre – RS, sob a gestão integral da Associação Beneficente São Miguel (ABSM), pessoa jurídica de direito privado sem finalidade lucrativa inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.485.331/0001-12, enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Porto Alegre e mediante pagamento de acordo com as regras determinadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º Os serviços e equipamentos requisitados são os relacionados abaixo, bem como outros equipamentos úteis e relevantes, a critério da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, em especial:

I – disponibilização e operação de 40 (quarenta) leitos de retaguarda clínicos para o Sistema Único de Saúde (SUS) em Porto Alegre;

II – disponibilização e operação de 10 (dez) leitos de UTI.

§ 1º Além do mencionado nos incs. I e II deste artigo, ficam incluídos todo o pessoal operacional (equipes médicas), equipamentos e demais operadores de saúde, custos de

hotelaria, higienização, limpeza, bem como, serviços de nutrição, alimentação, custos de luz e água e outros cuidados referentes à internação hospitalar.

§ 2º Integra este Decreto o Documento Descritivo Assistencial elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) a partir da proposta e oferta de leitos apresentada pela entidade gestora do Hospital Beneficência Portuguesa, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 3º No processamento dos pagamentos de internações objeto da requisição determinada, atendidos os pacientes, será encaminhada pelo hospital a Autorização de Internação Hospitalar (AIH) ao Núcleo de Avaliação de Contas Hospitalares da SMS e, após aprovada, será autorizado o faturamento pela instituição na forma do Anexo I deste Decreto, que corresponde ao Documento Descritivo Assistencial.

Art. 4º Eventuais despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de fevereiro de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.